Órgão oficial eletrônico da Câmara Municipal de Pouso Alegre, instituído pelo Decreto Legislativo nº 03, de 27 de agosto de 2013

Ano 05 - Edição 762

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2017

DECRETO.

DECRETO N.º 186/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga o seguinte Decreto:

Art.1°: Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para as seguintes dotações vigentes da Câmara Municipal:

Dotação	Discriminação	Valor R\$	Ficha
0102 01.122.0021.8005.319011	Manutenção da Administração e Finanças	60.000,00	13
	Vencimento e Vantagens fixas		
0102 01.122.0021.8005.319016	Manutenção da Administração e Finanças	20.000,00	15
	Outras despesas variáveis		
0102.01.122.0021.8017.339039	Manutenção do Prédio da Câmara	78.000,00	31
	Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica		
0104.01.031.0022.8012.319011	Manutenção Escola do Legislativo	2.000,00	61
	Vencimento e Vantagens Fixas		
TOTAL:		160.000,00	

Art. 2º: Para ocorrer os créditos suplementares indicados no artigo anterior, conforme autorização contida no artigo 9º, § 1º da Lei Municipal nº 5.728/2016 (LDO), e, no artigo 4º, I da Lei Municipal n.º 5780/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2017, será utilizado como recurso as reduções das seguintes dotações da Câmara Municipal de Pouso Alegre:

Dotação	Discriminação	Valor R\$	Ficha
0101.01.031.0021.8.001-319011	Manutenção das Atividades dos Gabinetes e Plenário	13.000,00	13
	Vctos e Vantagens Fixas		
0101.01.031.0021.8.001.319013	Manutenção das Atividades dos Gabinetes e Plenário	4.000,00	2
	Obrigações Patronais		
0101.01.031.0021.8.001.339039	Manutenção das Atividades dos Gabinetes e Plenário	5.000,00	7
	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		
0101.01.031.0021.8.002-319011	Subsídios e Encargos dos Vereadores	2.000,00	9
	Vcto e Vantagens Fixas		
0101.01.031.0021.8.002-3190.13	Subsídios e Encargos dos Vereadores	3.000,00	10
	Obrigações Patronais		
0102.01.122.0021.7.011-4490.51	Ampliação Prédio Câmara	78.000,00	12
	Obras e Instalações		
0102.01.122.0021.8.005-3190.13	Manutenção da Administração e Finanças	2.000,00	14
	Obrigações Patronais		
0102.01.122.0021.8.005-3191.13	Manutenção da Administração e Finanças	8.000,00	16
	Obrigações Patronais		
0103.01.131.0021.8.010-3190.11	Manutenção Departamento de Comunicação	5.000,00	44
	Vctos e Vantagens fixas		
0103.01.131.0021.8.010-3190.13	Manutenção Departamento de Comunicação	25.000,00	45
	Obrigações Patronais		



0103.01.131.0021.8.010-3191.13	Manutenção Departamento de Comunicação	8.000,00	47
	Obrigações Patronais		
0104.01.031.0021.8.019-3190.13	Manutenção do Sistema de Rádio e TV	7.000,00	53
	Obrigações Patronais		
TOTAL:::::		160.000,00	

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 01 de novembro de 2017.

Adriano César Pereira Braga Presidente da Câmara Municipal Rafael Tadeu Simões Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca Chefe de Gabinete